



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Indianópolis, 11 de Novembro de 1.997

Of. nº 289 / 97
Gabinete do Prefeito
Assunto: Veto Parcial.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Cumpre-nos a indelegável tarefa de encaminhar a essa Nobre Casa de Leis o veto parcial à proposição nº 1.207/97, que Institui o Plano Plurianual do governo Municipal para o Período de 1.998/2001, por motivos de relevante interesse público, conforme razões adiante expostas.

Primeiramente, torna-se imprescindível o veto parcial ao programa indicado pelos nobres edis, aprovado sob a rubrica 04.15.088 - Construção de dois pavilhões para exposição de gado bovino, em decorrência das prioridades que esse município deve adotar para os próximos anos.

É notória a dificuldade financeira pela qual o País vem passando nos últimos anos, em especial, nos últimos meses.

Frente a isso, não pode o Administrador Público se manter impassível, cabendo a ele a escolha da execução de projetos que venham resolver os problemas mais emergências e importantes para a sociedade.

Existe, atualmente, a pretensão de se construir, no Município, silos de armazenagem para os produtos agrícolas da região; apenas se aguarda uma possível liberação de verbas pelas outras esferas de governo, tendo em vista que a nossa arrecadação pela qual deixou-se de incluir, no momento, a proposta de tal investimento.

Portanto, a construção de pavilhões para exposição de gado, teria uma significação muito menor para o bem-comum do município. Em razão do que tal programa precisa ser retirado do plano Plurianual, sob pena de sacrificar a realização de projetos de maior importância para uma região eminentemente agrícola como é a nossa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



De igual sorte, nos cabe também vetar o programa instituído sob a rubrica 16.88.532 - Reforma e ampliação do Terminal Rodoviário, cuja intenção, inicialmente encaminhada, foi modificada pelos nobres edis.

Ocorre que nossa proposta anterior de se construir uma nova Rodoviária para atender a verdadeira demanda que decorrerá da nova situação do município ao se transformar em um novo potencial turístico, resultante da construção da Usina de Miranda, vem de encontro ao que realmente precisará o município.

Para se preparar para a nova etapa de sua história sócio-econômica, Indianópolis precisa, como polo turístico, contar com uma rodoviária apresentável e eficiente. O atual terminal não comporta as necessárias expansões para atender a demanda projetada, razão pela qual a proposta de reforma não resolveria o problema instalado.

Acrescente-se a isso que é muito mais fácil obter a liberação de recursos para a construção de um novo terminal do que para reformar o que já existe.

Frente as motivos acima apresentados que nos levaram a apresentar o presente voto, esperamos contar com a compreensão e total colaboração dos ilustres componentes de nosso Legislativo Municipal.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr. Mariozan Rodrigues da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis.
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo N° 86/97

FMRSB 11/11/97
Responsável Protocolo